



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240127 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **L B DE LIMA SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.263.171/0002-04, com sede na Av. Maranhão, 1384, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, nesta ato representado pelo Sr. Leandro Bezerra de Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, **finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	Descrição	UND	0910.123 660461.2 .070	0910.123 650450.2 .068	0910.123 610401.2 .062	0909.121 221005.2 .038	0909.123 610401.2 .050	Total
012406	ARAME RECOZIDO Nº18	QUILO	2	25	75	22	25	149
012578	Caixa d'água com capacidade para 5.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios	UNIDADE	2	5	5	2	2	16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

	"UV", material em polietileno							
012659	Joelho de 90° em PVC, com 100 mm, para esgoto.	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
012663	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 1/2	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
012664	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
012694	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm.	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
017237	Forro PVC. Dimensões; 10 x 200 mm barra com no mínimo 6 metros.	METRO ²	50	900	1.500	850	700	4.000
028406	Perfil (emenda para forro)	METRO	50	400	400	450	200	1.500
028416	Prego para telha 18 x 30 mm	QUILO	10	45	75	45	25	200
028497	Treliça de ferro para construção civil. tb 81 - 80 mm- 12 m peça 8,82kg nervuradas utilizam aço arcelormittal 60 nervurado (ca 60) em todos os fios que as compõem.	UNIDADE	5	75	200	45	75	400

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	Descrição	UND	0910.123 660461.2 .070	0910.123 650450.2 .068	0910.123 610401.2 .062	0909.121 221005.2 .038	0909.123 610401.2 .050	Total
028583	LAVATÓRIO DE MÃO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	5	35	40	20	25	125



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

	COM COLUNA, COR: BRANCA							
041849	Caixilho portal, em madeira de Lei 210 x 90	UNIDADE	2	15	22	10	25	74
041854	Ripão de madeira 2,5 x 7 x 6 metros	UNIDADE	25	125	200	60	90	500
041924	Caixa d'água com capacidade para 2.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno.	UNIDADE	2	5	5	2	2	16
042005	Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2".	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
042029	Pia de aço inox 160x55 2 cuba	UNIDADE	5	35	40	20	25	125
077588	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-4. Cor a ser definida pela instituição	METRO ²	250	1.000	2.000	1.000	750	5.000
077590	Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx50cmx4mm	UNIDADE	250	450	900	450	200	2.250
100632	Portal com porta de madeira de Lei 210 x 80	UNIDADE	5	35	35	35	40	150
100636	Quadrado de madeira de Lei 4 x 4 x 7 metros	UNIDADE	25	125	200	50	75	475
100637	Vigas de madeira de lei 5 x 12 de 4 metros	UNIDADE	10	40	75	50	25	200
100643	Roda forro em PVC, comprimento 6 metros	UNIDADE	50	500	700	500	250	2.000
100648	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	75	50	300
100665	Compensado 10mm 1,60 x 2,20	FOLHA	10	50	50	40	25	175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
CONTRATANTE**

**L B DE LIMA SPORT LTDA
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2. _____